



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei nº 72/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 24.253,22 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

05	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
05 12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
05 12 01	GERENCIA ADM., FINANCEIRA E REC. HUMANOS	
28.846.0000.0021.0000	CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.	100,00
1385 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.122.0053.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAL	625,60
1299 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	10.180,00
1301 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	1.410,00
1302 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05 12 03	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	1.103,60
1325 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	2.395,00
1326 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	8.439,02
1329 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	TOTAL	24.253,22

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	24.253,22
195 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.253,22

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

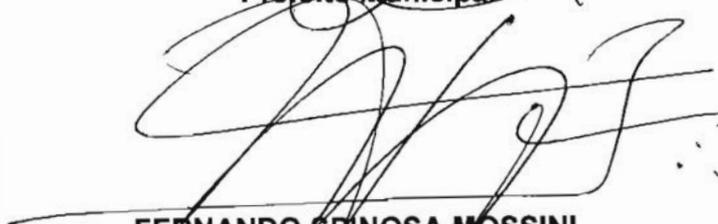
Lei nº 6.274, de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Dezembro de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Dezembro de 2016.